Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 06/2026 PRPPG - COMPLEMENTAR

Processo nº 23087.003757/2026-95

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENDODONTIA

Edital Complementar Nº 06/2026 PRPPG - Vagas Remanescentes

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia tornam pública a abertura de seleção suplementar para o processo seletivo destinado ao preenchimento de 08 (oito) vagas remanescentes para a Turma 02, já sendo ministrada na Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG, conforme as condições estabelecidas neste edital complementar. O curso está sendo ministrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, e com a Resolução CEPE nº 59/2022 da UNIFAL-MG.

1 DA COORDENAÇÃO

1.1 Coordenador pedagógico: Prof. Dr. Dennys Ramon de Melo Fernandes Almeida

Link currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/8484268119465316

1.2 Coordenador pedagógico substituto: Prof. Dr. Bruno Martini Guimarães

Link currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/3806319259203689

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 9 a 24 de novembro de 2026, exclusivamente pela internet, conforme orientações da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE: https://facepevirtual.org.br/facepe/endodontia/. Os prazos eletrônicos encerram-se às 23h59, horário de Brasília, salvo indicação expressa diversa.

2.2 O candidato deverá apresentar, em arquivo único PDF, nesta ordem: diploma de graduação em Odontologia (frente e verso) ou certificado/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC; comprovante de inscrição no CRO do Estado em que residir; Curriculum Lattes atualizado e comprovantes; histórico escolar da graduação; documento de identidade e CPF; comprovante de pagamento da taxa ou de concessão de isenção; e formulário do Anexo III preenchido e assinado.

2.3 A ausência de documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição, assegurado o recurso no prazo do Anexo II. A inscrição implica ciência de que a turma está em andamento e de que haverá reposição obrigatória das atividades teóricas dos dois primeiros módulos.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), com pagamento pela chave PIX endodontia@facepevirtual.org.br, conforme orientações da FACEPE, até o encerramento das inscrições. O pagamento isolado não efetiva a inscrição nem garante matrícula.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Mantidos os requisitos do edital de origem, poderá solicitar isenção o candidato que comprove, cumulativamente, renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ensino médio completo em escola pública ou como bolsista integral em escola privada.

4.2 O pedido será enviado de 9 a 13/11/2026 para espendodontiaunifal@unifal-mg.edu.br, com identificação do candidato, comprovantes de renda familiar, declaração ou histórico comprobatório da escolaridade exigida e documento oficial de identificação.

4.3 O resultado preliminar será divulgado em 16/11; caberá recurso em 17/11; o resultado definitivo será divulgado em 18/11/2026. Indeferido o pedido, o candidato poderá pagar a taxa e concluir a inscrição até 24/11. A isenção não dispensa os demais requisitos de inscrição.

5 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será validada após confirmação do pagamento ou da isenção e recebimento integral da documentação exigida, com resultado preliminar em 25/11/2026, recurso em 26/11/2026 e homologação definitiva em 27/11/2026.

6 DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas remanescentes, correspondentes à diferença entre o limite de 12 (doze) discentes da Turma 02 e as 4 (quatro) matrículas já efetivadas.

6.2 A seleção destina-se exclusivamente à ocupação das vagas da turma em andamento. Não se estabelece novo número mínimo para início do curso. O total de matriculados não poderá ultrapassar 12 (doze).

6.3 Eventuais direitos de convocação ainda vigentes no processo seletivo de origem deverão ser observados antes da disponibilização das vagas nesta seleção suplementar.

7 DO NÚMERO DE TURMAS

7.1 Os selecionados serão incorporados à Turma 02, sem constituição de nova turma e sem reinício do calendário acadêmico.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada, no período de 27 a 30/11/2026, por análise do Curriculum Lattes e dos comprovantes, conforme os critérios, pontuações e limites do Anexo I, preservados do edital de origem.

8.2 A classificação observará a ordem decrescente da pontuação curricular total, de 0 (zero) a 10 (dez). Serão pontuadas apenas atividades comprovadas, respeitados os limites de cada categoria. Não haverá pontuação de um mesmo comprovante em duplicidade.

8.3 Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem: maior produção científica individual; maior idade, considerados ano, mês e dia; e, persistindo o empate, sorteio em sessão pública, com divulgação prévia de data, horário e forma de acompanhamento.

8.4 Para aplicação do primeiro critério de desempate, será utilizada a soma dos pontos comprovados de apresentação de trabalhos e publicação de artigos, conforme as categorias e os limites do Anexo I.

8.5 Os candidatos com inscrição homologada serão classificados para preenchimento das vagas ou composição de cadastro de reserva, sem garantia de ingresso para os excedentes.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será composta por docentes vinculados ao curso, indicados pela Coordenação mediante ato formalizado nos autos antes da avaliação curricular.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados no site https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ e na página da FACEPE: https://facepevirtual.org.br/facepe/endodontia/.

10.2 O resultado preliminar da avaliação curricular, com pontuações e classificação, será divulgado em 1º/12/2026. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em 3/12/2026. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações oficiais.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra os resultados preliminares de isenção, de inscrições e de avaliação curricular nas datas do Anexo II, exclusivamente pelo e-mail espendodontiaunifal@unifal-mg.edu.br, até as 23h59 do respectivo dia.

11.2 O recurso deverá identificar o candidato e a seleção suplementar, indicar o resultado ou item contestado e apresentar fundamentação objetiva. Será analisado pela Comissão de Seleção, com divulgação da decisão nas páginas oficiais indicadas no item 10.1.

11.3 Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem identificação. Os resultados definitivos e a classificação final refletirão as decisões dos recursos. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por falhas técnicas no envio de documentos pelo candidato.

12 DA CARGA HORÁRIA

12.1 O curso possui carga horária total de 897 (oitocentas e noventa e sete) horas, distribuída entre atividades teóricas, laboratoriais, clínicas e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme o projeto pedagógico e a dinâmica curricular aprovados.

12.2 O ingresso suplementar não reduz a carga horária ou as exigências curriculares. Os ingressantes deverão cumprir as reposições previstas no item 19 e acompanhar os demais componentes da turma.

13 DA FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA

13.1 Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em cada disciplina, mantidas as demais exigências acadêmicas do curso.

13.2 A reposição dos dois primeiros módulos terá controle próprio de participação e avaliação. Não haverá registro retroativo de presença em aulas às quais o ingressante não compareceu.

14 DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

14.1 O curso é ofertado na Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG, *campus* sede, em Alfenas/MG, com duração de 24 meses para a Turma 02 e calendário vigente aprovado para a turma.

14.2 A turma iniciou suas atividades em 30 e 31/10/2026. Os selecionados neste edital ingressarão no terceiro módulo, previsto para 10, 11 e 12/12/2026, mantendo-se o calendário de conclusão da turma, sem contagem de novo período de 24 meses a partir da matrícula suplementar.

14.3 As atividades ocorrem preferencialmente em encontros mensais ou quinzenais, às sextas-feiras à noite, sábados e domingos, podendo abranger outros dias e turnos conforme o calendário do curso. As atividades laboratoriais e clínicas são presenciais.

15 DO OBJETIVO DO CURSO

15.1 Promover formação avançada de cirurgiões-dentistas em Endodontia, desenvolvendo competências teóricas, laboratoriais e clínicas para diagnóstico, planejamento e execução de tratamentos das doenças pulpares e periapicais, com tecnologias contemporâneas, instrumentação mecanizada e recursos diagnósticos avançados, baseados em evidências científicas.

16 DO PÚBLICO-ALVO

16.1 Cirurgiões-dentistas graduados em cursos reconhecidos pelo MEC e regularmente inscritos no Conselho Regional de Odontologia.

17 DO INVESTIMENTO

17.1 Mantêm-se os valores do edital de origem: mensalidade/parcela de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e investimento total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), correspondente a 24 parcelas, ou pagamento à vista.

17.2 O ingresso suplementar e a reposição dos conteúdos iniciais não implicam redução automática do investimento total. As datas de vencimento e a organização do pagamento deverão constar do instrumento financeiro apresentado pela FACEPE antes da matrícula, preservados os valores aprovados e a ciência do candidato.

18 DAS BOLSAS

18.1 Não há previsão de bolsas de estudo para os discentes desta seleção suplementar, conforme o edital de origem.

19 DA MATRÍCULA

19.1 Os candidatos classificados dentro das 8 (oito) vagas deverão realizar matrícula de 4 a 7/12/2026 no sistema da pós-graduação: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/.

19.2 Deverão ser anexados: foto 3x4 recente; diploma ou declaração de conclusão da graduação; histórico escolar; documento de identidade; comprovante de regularidade do CPF; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação eleitoral; certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos, conforme o edital de origem; e termo de ciência e compromisso constante do Anexo III.

19.3 A regularidade do CPF pode ser consultada em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e a quitação eleitoral em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes.

19.4 A não realização da matrícula no prazo, a desistência ou o descumprimento dos requisitos permitirá convocação de suplentes, em ordem de classificação, nos dias 8 e 9/12/2026. As chamadas indicarão o prazo individual para matrícula e serão divulgadas nas páginas oficiais, podendo ser acompanhadas de comunicação eletrônica.

19.5 A primeira chamada de suplentes será publicada até às 10h de 8/12/2026, com matrícula até as 23h59 do mesmo dia. Persistindo vagas, será publicada chamada em 9/12/2026 até às 10h, com matrícula até as 23h59 desse dia. Somente serão convocados tantos candidatos quantas forem as vagas disponíveis, observada a ordem de classificação.

19.6 Todas as matrículas, inclusive de suplentes, deverão estar efetivadas até 9/12/2026, às 23h59. Não haverá ingresso ou convocação para matrícula após esse limite. O cadastro de reserva terá validade apenas até esse prazo, não podendo ser utilizado para turma futura.

19.7 Os dois primeiros módulos, realizados em outubro e novembro de 2026, compreendem atividades teóricas. Os ingressantes deverão repor integralmente seus conteúdos e cargas horárias, conforme plano específico elaborado pela Coordenação e pelos docentes, com calendário, objetivos, atividades de ensino, controle de frequência e avaliações, disponibilizado aos candidatos antes da matrícula.

19.8 A reposição deverá assegurar equivalência formativa e o atendimento dos conteúdos necessários à progressão para as atividades práticas, observados os pré-requisitos aplicáveis. Não se confunde com simples entrega de material de estudo, dispensa de disciplina ou atribuição automática de frequência ou nota.

19.9 O ingresso implica compromisso de comparecimento ao módulo de 10 a 12/12/2026, quando se iniciam as atividades laboratoriais. Não será admitido ingresso posterior para reposição dessas práticas. A matrícula fica condicionada à assinatura do termo do Anexo III e ao atendimento dos requisitos documentais e acadêmicos.

20 DA CERTIFICAÇÃO

20.1 A certificação dependerá do cumprimento das exigências curriculares, das reposições, da frequência mínima, da aprovação nas disciplinas com nota mínima de 6,0 (seis), da apresentação e aprovação do TCC e da quitação das obrigações financeiras aplicáveis, conforme o edital de origem e o regulamento institucional do curso.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As regras desta seleção suplementar aplicam-se exclusivamente às vagas remanescentes da Turma 02. Permanecem as disposições do edital de origem e suas retificações que forem compatíveis com este instrumento, prevalecendo o calendário específico do Anexo II para esta seleção.

21.2 Os dados pessoais serão tratados para execução da seleção e dos procedimentos acadêmicos correspondentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela PRPPG, observadas as normas institucionais. Integram este edital os Anexos I, II e III.

Alfenas, 09 de novembro de 2026.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/11/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1936879** e o código CRC **64A4F446**.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - TURMA 02

Seleção suplementar para vagas remanescentes

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia

Atividade	**Pontuação**	**Limite**
Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas e seminários)	0,05 por evento	1,0 ponto
Participação em projetos de iniciação científica	0,5 por projeto	1,0 ponto
Participação em monitoria acadêmica	0,25 por semestre	1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,2 por trabalho	1,0 ponto
Publicação de artigos científicos em periódicos	0,5 por artigo	1,5 pontos
Participação em cursos de extensão universitária	0,005 por hora	1,0 ponto
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização em Odontologia	0,01 por hora	1,5 pontos
Experiência profissional comprovada na área odontológica	0,5 por ano	2,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0 pontos

1. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, mediante os comprovantes apresentados dentro do período de inscrições.

2. Os comprovantes deverão permitir a identificação da atividade, do candidato e das informações necessárias à pontuação: período, carga horária, semestre, quantidade de eventos, trabalhos ou artigos, conforme a categoria.

3. Para experiência profissional, os documentos deverão identificar a atividade odontológica e seu período de exercício. Períodos simultâneos não serão somados em duplicidade.

4. A pontuação observará os valores e tetos acima. O resultado preliminar permitirá ao candidato conhecer sua pontuação e classificação e apresentar recurso na data prevista.

5. Os critérios de desempate são os previstos no item 8 do edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – TURMA 02

Vagas Remanescentes - todas as datas referem-se a 2026

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia

Etapa	**Data / prazo**
Período de inscrições e pagamento da taxa	09/11 a 24/11, até as 23h59
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/11 a 13/11, até as 23h59
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	16/11
Recurso contra o resultado da isenção	17/11, até as 23h59
Resultado definitivo da isenção	18/11
Resultado preliminar das inscrições	25/11
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	26/11, até as 23h59
Homologação definitiva das inscrições e decisões dos recursos	27/11
Avaliação curricular	27/11 a 30/11
Resultado preliminar da avaliação curricular e classificação	01/12
Recurso contra a avaliação curricular e classificação	02/12, até as 23h59
Decisões dos recursos e resultado final	03/12
Matrícula dos classificados dentro das vagas	04/12 a 07/12, até as 23h59
Primeira chamada de suplentes, se houver vagas	08/12, até as 10h
Matrícula da primeira chamada de suplentes	08/12, até as 23h59
Chamada final de suplentes, se houver vagas	09/12, até as 10h
Matrícula da chamada final e encerramento de todas as matrículas	09/12, até as 23h59
Ingresso e participação no terceiro módulo, com atividades laboratoriais	10, 11 e 12/12

Os prazos observam o horário de Brasília. As matrículas e convocações encerram-se definitivamente em 09/12/2026. A etapa de inscrições termina antes dessa data para permitir análise documental, avaliação, recursos e matrícula.

Publicações oficiais: https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ e https://facepevirtual.org.br/facepe/endodontia/.

Contato para isenção, recursos e esclarecimentos: espendodontiaunifal@unifal-mg.edu.br.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA - TURMA 02

Seleção suplementar para vagas remanescentes

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia

A. IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO

Nome completo:

Nome social (quando aplicável):

Data de nascimento: ____/____/_____ CPF: _____

Documento de identidade / órgão expedidor / UF: _____

CRO / UF: _____ Telefone:_____ E-mail: _____

Endereço completo: _____Cidade / UF: _____

CEP: _____

Instituição de graduação em Odontologia: _____ Ano de conclusão: _____

Outra pós-graduação: _____

Atuação profissional e tempo de exercício:

B. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO E TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente das regras desta seleção suplementar. Reconheço que a inexatidão ou falsidade documental poderá implicar eliminação ou cancelamento da matrícula, assegurados os procedimentos cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. O ingresso ocorrerá na Turma 02, já em andamento, e dependerá de classificação, disponibilidade de vaga e matrícula efetivada até 9 de dezembro de 2026.

2. Deverei participar do módulo de 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, quando terão início as atividades laboratoriais, e acompanhar o calendário vigente da turma.

3. Deverei repor integralmente os conteúdos e as cargas horárias teóricas dos dois primeiros módulos, cumprir frequência, avaliações e pré-requisitos, conforme plano disponibilizado pela Coordenação antes da matrícula, com o qual me comprometo.

4. O ingresso suplementar não reduz a carga horária de 897 horas nem as exigências para certificação e não gera novo prazo individual de 24 meses para realização do curso.

5. Tomei ciência dos valores do curso previstos no edital. Para matrícula, deverei conhecer e aceitar o instrumento financeiro apresentado pela FACEPE, inclusive os vencimentos e as condições de pagamento.

Na inscrição, a assinatura deste formulário registra a ciência das condições gerais. Na matrícula, o candidato deverá reapresentá-lo assinado, após acesso ao plano de reposição e ao instrumento financeiro.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____